

Ofício nº. 022/2021

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação (Faz)

Data: 25 de fevereiro de 2021

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha,

Permita-me primeiro cumprimentar V. Excia. e registrar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Encaminhamos para vossa apreciação e ciência a resposta ao **Requerimento Nº 002/2021**, desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Sapucaí - MG



Ofício nº 022/2021/SME/PMSRS

Santa Rita do Sapucaí, 23 de fevereiro de 2021.

Exmo. Sr.,
Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Em resposta ao Comunicado No. 11/2021 de 15/02/2021 deste Gabinete, referente ao Requerimento No 002/2021 da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, discriminamos as informações em itens:

- 1) Sim. Desde o início da pandemia a secretaria municipal de educação vem levantando as hipóteses de retorno as aulas, considerando as orientações epidemiológicas e sanitárias de protocolos de biossegurança.
- 2) Vide resposta no item 1 paralelamente, esclarecemos que visando atender de forma responsável a comunidade escolar, as Escolas e o Município adquiriram os materiais de EPI's que garantirão a segurança de todos que circulam pelo ambiente escolar.
- 3) Sim, desde o início da pandemia a prefeitura como um todo e suas secretarias onde se insere a educação e saúde dialogaram com todos os atores.
- 4) A vacinação dos profissionais de educação será feita respeitando a ordem de prioridades do Plano Nacional de Imunização.
- 5) Vide resposta no item 2. Todos os produtos de higiene e proteção individual estão disponibilizados a toda comunidade escolar.
- 6) Para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 os assuntos ligados a restrições ou flexibilizações são debatidos e deliberados pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19. No âmbito da Secretaria Municipal foram criadas Comissões para assessorar as direções escolares. As Comissões formadas pela Secretaria de Educação e Escolas Municipais seguem anexo.

Sendo o que se apresenta no momento, reitero os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Lúcia R Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

COMISSAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSAO DAS ESCOLAS

**LISTA DE PRESENÇA DAS REUNIOES COM A REDE
MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**

Santa Rita do Sapucaí

2021



DECRETO Nº 13.564-2020.
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados;

CONSIDERANDO que a pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID 2019);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus, dispondo sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979;



CONSIDERANDO a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI (Informe do dia 12/03/2020) no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;

CONSIDERANDO que por ser o Município de Santa Rita do Sapucaí um polo tecnológico, industrial e agropecuário, recebe um grande fluxo de pessoas, no chamado “turismo de negócios”;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e entidades privadas, estão cancelando ou adiando grandes eventos em todo o País, sejam eles governamentais, esportivos, culturais ou políticos, em razão da citada recomendação da SBI para evitar a propagação do novo coronavírus, em seus respectivos instrumentos legais (Instrução Normativa nº 19/2020, do Ministério da Economia; Portaria nº 1/2020, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Decreto Estadual nº 40.509/2020, do Distrito Federal);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito do Município de Santa Rita do Sapucaí, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.

Art. 3º - Ficam suspensas as atividades das creches municipais, as aulas na rede municipal de ensino e programas sociais CRAS e CASI, dos dias 18 a 22 de março de 2020, inclusive na escolinha de futebol, podendo esse prazo ser prorrogado após reavaliação da situação pelo Comitê de Gestão e acompanhamento de Emergência em Saúde – COVID-19, a ser instituído na forma do art. 7º do presente Decreto.



Parágrafo único - Fica recomendado à toda rede particular de ensino no Município, tanto do ensino fundamental, quanto dos níveis médio e superior, a suspensão das atividades escolares por igual período.

Art. 4º - Ficam suspensas, pelo prazo de 30 dias, a realização de eventos oficiais e privados, com mais de 100 (cem) pessoas, viagens de servidores municipais para os centros urbanos considerados de risco, exceto em casos de urgência ou situações que envolvam necessidades específicas inadiáveis, mediante a avaliação do Comitê de Gestão e acompanhamento de Emergência em Saúde – COVID-19.

Art. 5º - Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;

II – estudo ou investigação epidemiológica;

III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Parágrafo único - As demais medidas previstas nos incisos I, II, V, VI e VIII do caput do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, somente poderão ser adotadas mediante autorização do Ministério da Saúde.

Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados única e exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

§ 1º - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial do Município na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 7º - Fica instalado o Comitê de Gestão e acompanhamento de Emergência em Saúde – COVID-19, coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada, constituído da seguinte forma:

- I – Secretário Municipal de Saúde;
- II – Secretária Municipal de Educação;
- III – Secretária Municipal de Desenvolvimento social.

Art. 8º - Fica criada a rotina de higienização e lavagens das mãos com água e sabão nas escolas públicas do município, no mínimo 3 (três) vezes ao dia, sendo na chegada, antes das refeições e na saída, e/ou em caso de sujidade aparente, a todos alunos, servidores, estagiários, terceirizados, colaboradores e pessoas que adentrem nas escolas públicas municipais.

Art. 9º - Fica determinada a limpeza e higienização de todos os objetos e móveis com álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos públicos do Município, com igual recomendação para os estabelecimentos privados.

Art. 10º - Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o coronavírus.

Art. 11º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.

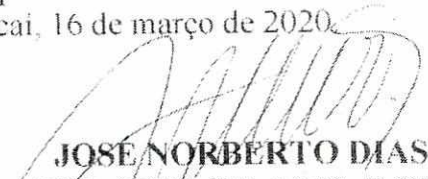
Art. 12º - As medidas previstas neste Decreto serão reavaliadas semanalmente pelo Comitê de Gestão e Acompanhamento.

Art. 13º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo coronavírus.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de março de 2020.


WANDER WILSON CHAVES
- PREFEITO MUNICIPAL -


JOSÉ NORBERTO DIAS
- SEC. MUN. DE ADM. E RH.

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
Conselho	Conselho Munic. de Educação	Viviane Forchito Salustiano
Educação Básica	Creches e CMEI's	Sandra Virgínia Rosa dos Santos
Ensino Fundamental II	Escolas Municipais (Fundam.II)	Andréa Borsato Pinto
Escola Municipal	E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida	Cláudia Cristina Barbosa Vieira
Escola Municipal	E.E. Sanico Teles	Luciana Leite de Souza
Escola Municipal	E.E. Sinhá Moreira	Márcia Terroso Ávila
Escola Particular	Col. Tecnol. Delfim Moreira	Simone Chagas Cintra
Executivo Munic.	Controladoria Municipal	Rodrigo Braz de Faria
Executivo Munic.	Secretaria de Fazenda	Elisangela Magalhaes Pivoto
Município	Sociedade Civil	Brian Aluizio Carneiro Lima
Secretaria	Secretaria Mun. de Assist. Social	Roberto Santos de Paulo
Secretaria	Secretaria Mun. de Educação	Juliana Cristina Moreira
Secretaria	Secretaria Mun.de Saúde	Maria Elizabete Xavier Rezende

Fev/2021

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
CMEI FERNANDES**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	CMEI Fernandes	Helena Aparecida Gonçalves da Silva
REPRESENTANTE PAIS	CMEI Fernandes	Mônica Gonçalves Hale
REPRESENTANTE FUNCIONÁRIOS	CMEI Fernandes	Luana Paula Soares Marçal
COORDENADORA	CMEI Fernandes	Rita de Cássia Correia Gonçalves

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
CMEI ANCHIETA**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	CMEI Anchieta	Edvania Leticia Cunha
REPRESENTANTE PAIS	CMEI Anchieta	Elisandra Bevenuto da Silva Soares
COORDENADORA	CMEI Anchieta	Elaine de Souza Leonel

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
Creche TEREZINHA BARUDE**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	Creche Terezinha Barude	Daiene de Cássia Marques
REPRESENTANTE PAIS	Creche Terezinha Barude	Elisandra Bevenuto da Silva
REPRESENTANTE PAIS	Creche Terezinha Barude	Ricardo Rodrigues Mesquita
COORDENADORA	Creche Terezinha Barude	Patrícia de Fátima Reis Correia

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
Creche HESPANHA DEL CASTILLO**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	Creche Hespanha Del Castillo	Ana Claudia de Souza Vigilato
REPRESENTANTE PAIS	Creche Hespanha Del Castillo	Paula Cristina Mendonça Miranda
COORDENADORA	Creche Hespanha Del Castillo	Elaine Cristina Pivoto Silva

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
CMEI RECANTO DAS MARGARIDAS**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	CMEI Rec.Margaridas	Drielle de Cássia Oliveira
REPRESENTANTE FUNCIONÁRIOS	CMEI Rec.Margaridas	Rita de Cássia Mendonça Grillo
REPRESENTANTE PAIS	CMEI Rec.Margaridas	Luciano Flávio Brandao
COORDENADORA	CMEI Rec.Margaridas	Cláudia de Cássia Costa Ramos

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
CMEI DONA THEREZINA CARDOSO CAPISTRANO**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	CMEI Da. Therezinha Cardoso Capistrano	Renata Cândido Garcia Allito
REPRESENTANTE PAIS	CMEI Da. Therezinha Cardoso Capistrano	Rafael de Gouvêa
COORDENADORA	CMEI Da. Therezinha Cardoso Capistrano	Luzia Assunção da Luz Gouvea

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
E.M. FRANCISCO FALCAO**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	E.M. Fco Falcao	Ana Claudia Almeida Cavalcanti Ângela Maria Pereira Ribeiro
REPRESENTANTE FUNCIONÁRIOS	E.M. Fco Falcao	Marlene Daniel Souza Fonseca
REPRESENTANTE PAIS	E.M. Fco Falcao	Robson Ribeiro Amaro
COORDENADORA	E.M. Fco Falcao	Edilene Aparecida Juvêncio

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
CRECHE GENTE MIÚDA**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	Creche Gente Miúda	Renata Ferreira Magalhães Furtado
REPRESENTANTE PAIS	Creche Gente Miúda	Edvania Letícia Cunha
COORDENADORA	Creche Gente Miúda	Sandra Virgínia Rosa dos Santos

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
E.M. Cel JOAQUIM INÁCIO**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	E.M. Cel. Joaquim Inacio	Edcléia Cormelato
REPRESENTANTE FUNCIONÁRIOS	E.M. Cel. Joaquim Inacio	Jorge Luiz da Silva
REPRESENTANTE PAIS	E.M. Cel. Joaquim Inacio	Sebastião Silvério
COORDENADORA	E.M. Cel. Joaquim Inacio	Fabiane Macedo

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
E.M. MARIQUINHA CAPISTRANO**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	E.M. Mariquinha Capistrano	Janaína Martha Cerqueira de Souza
REPRESENTANTE FUNCIONÁRIOS	E.M. Mariquinha Capistrano	Simone de Cássia Amaro Lopes
REPRESENTANTE PAIS	E.M. Mariquinha Capistrano	Cláudia Elaine de Oliveira
COORDENADORA	E.M. Mariquinha Capistrano	Mônica Maria do Rosário

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
E.M. Dr. JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	E.M. Dr. José R Carvalho	Samanta Roberta da Silva Nora
REPRESENTANTE PAIS	E.M. Dr. José R Carvalho	Elaine Fermino Gonçalves
DIRETOR COORDENADOR	E.M. Dr. José R Carvalho	Andréa Borsato Pinto Luis Fernando Covelo

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
E.M. RODOLFINA ZORDAN**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	E.M. Rodolfina Zordan	Paloma Caroline Rodrigues
REPRESENTANTE FUNCIONÁRIOS	E.M. Rodolfina Zordan	Mariléa Aparecida Ribeiro
COORDENADOR	E.M. Rodolfina Zordan	Rita Raquel Ribeiro Pinto

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
E.M. FRANCISCO FALCAO**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	E.M. Francisco Falcão	Silvia Maria Carneiro Brandão
REPRESENTANTE PAIS	E.M. Francisco Falcão	Claudinéia Aparecida Júlio
REPRESENTANTE FUNCIONÁRIOS	E.M. Francisco Falcão	Ana Patrícia Ferreira Borges
COORDENADOR	E.M. Francisco Falcão	Laudiceia Adriana dos Reis

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
E.M. VALÉRIA JUNQUEIRA PADUAN**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	E.M. Valéria J. Paduan	Núbia Paula Moura de Oliveira
REPRESENTANTE PAIS	E.M. Valéria J. Paduan	Regilene Aparecida Franco de Oliveira
DIRETOR COORDENADOR	E.M. Valéria J. Paduan	Leila Maria Ribeiro Vilela Mamud Maria Lúcia de Souza

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO JOAQUIM DOMINGOS SIMOES - CESU**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	CESU	Jane Maria de Almeida Barbosa
REPRESENTANTE FUNCIONÁRIOS	CESU	Clederson Gustavo da Silva
REPRESENTANTE ALUNOS	CESU	Jonathan Aparecido Chagas Geisa Motta do Nascimento
DIRETOR	CESU	João Paulo Sampaio

**REPRESENTANTES PARA COMITE DE ACOMPANHAMENTO E
DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS
E.M. VIVENTE RIBEIRO DO VALE**

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME
REPRES. PROFESSOR	E.M. Vic. Ribeiro do Vale	Jessica Rodrigues de Moraes
REPRESENTANTE PAIS	E.M. Vic. Ribeiro do Vale	Sandra Silva
DIRETOR COORDENADOR	E.M. Vic. Ribeiro do Vale	Andrézia Mara Emidio

DECRETO VOLTA AS AULAS

LOCAL: INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA SINHÁ MOREIRA

REUNIÃO 11 DE FEVEREIRO 2021

NOME

CONTATO

ASSINATURA

Elaine Cristina Furtado Silva	984081005	Esilva
Rita de Lúcia Ventura Gonçalves	99836-3589	Dr. CMEI - Fernando
Dandara Virginia Rosa dos Santos	99855-0258	Gerente Miriela Alcantara
Mônica Gonçalves Haje	99953-6750	CHÉI - Fernandes Mestral
Paula Claudine de Paiva Inglade	(35) 998934824	CMEI - Hegermaria da Costa Silva
Regata Ferreira Maranhão Tristão	(35) 999755833	Gerente Miriela - Dr.
Aparecida Gonçalves de Souza	(35) 998547835	E. M. V. R. V
Janice Rodrigues de Moraes	(35) 991582935	E. M. V. R. V
Emmanuel Marq Leudes	(35) 9914479333	E. M. Valério Junqueira Paduan
Luciane Paula M de Oliveira	(35) 99105-7194	E. M. Valério Junqueira Paduan
Monica R. Silva Nova	(35) 98812-2442	E. M. M. P. de Carvalho
Andreia Brito	(35) 99825-1721	E. M. M. P. de Carvalho
Claudia de Cassia Costa Romão	(35) 99159-7520	CMEI Marquinhos
Paula Maria Falcão Leite Romão	(35) 992897950	E. M. Valério Junqueira Paduan
Rogelia Pereira Teodoro	(35) 997536811	E. M. Valério Junqueira Paduan
Ana Claudia Almeida Cavalcanti	(35) 99862177	E. M. Francisco Silveira Filho
Edilene Aparecida Juvenice	(35) 99844-4334	E. M. Francisco Silveira Filho
Adriela de Sousa Oliveira	(35) 999825964	CMEI Marquinhos
Silvia Helena Falcão Romão	99223657	Rede de Ensino Zaccan
Paloma Cassim Rodrigues	99894-1516	E. M. Edilene Zaccan
Mônica M. de Souza	999706573	E. M. Marquinhos Paduan
Polina Aparecida Gonçalves da Silva	99740-5668	CMEI Reynaldo

THIAGO CLETO DANTAS

99813 5668

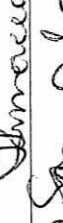
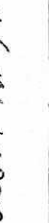
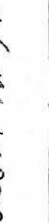


ESPAÇO ASSINATURA

DECRETO VOLTA AS AULAS

LOCAL: INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA SINHÁ MOREIRA

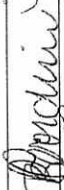
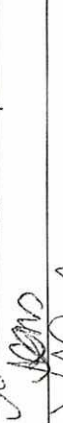
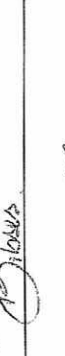
REUNIÃO 11 DE FEVEREIRO 2021

NOME	CONTATO	ASSINATURA
Lucia Assunção da Luz Gouvêa	984054900	
Sandra de Oliveira	9807-9236	
Leandro Murano de Souza Vilarbasas	99155-4580	
Magno Maranhães Pinto	9832-2990	
Adriano Magalhães Gonçalves	988442770	
Maria Angélica Ferreira Fomeca	98416-1840	
Carolina Patricia Cunha	99326-8008	
Elvandra Bezerra de Silva Soares	9-8404-5953	
Diene de Cassia Marques	99161-3640	
Rita Maria Inacia Vilela	988027848	
Laudivalda Reis	907173367	
Isabel Cristina Costa		
Renata C.G. Almeida		
Rita Raquel Ribeiro Pinto		
Adriana Motta de Souza Lima		
Edson de Almeida e Silva	999870755	
Fabiano Thomaz Macedo	98414-1863	
Edelcia Rosa B. Capela	99994-7687	
Edson de Almeida e Silva	998668283	
RACAC de Gouveia	998054023	
Robson Ribeiro Amora	9985541584	

DECRETO VOLTA AS AULAS

LOCAL: INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA SINHÁ MOREIRA

REUNIÃO 11 DE FEVEREIRO 2021

NOME	CONTATO	ASSINATURA
Rita Helena Ribeiro Leite	(35) 98849-2529	
Brundha Garcia Corduro	(26) 99848-7810	
Família Gus Porto	(25) 991300556	
Jolanda Rosa A. L. Lages	(31) 992293319	
Filiana Alves Sales Lynde	(38) 98436-6797	
Ana Paula de O. Ribeiro	135) 997223717	
Ana Paula Rodrigues de Lima	(35) 99904-3024	
Maia Amélia Ribeiro Montois Pequena	(30) 99982-1547	
Renata Nasser Burgard	35 991237744	
EDSON JOSÉ RENO RIBEIRO	35 99118.8124	
MARCELO BALDETO	35 99926-1246	
Lita Paula Mendes Bezerra Krause	35 999125448	
Ana Paula Maria Proença Ribeiro	35 999060632	
Amor Pristina Paulo Constantino	35 994914959	
Raquel Tibério	35. 998025328	
Eliziane Damasceno Ribeiro Rosa	35 998511046	
Marcelle Ribeiro da Costa	(35) 99830-1081	
Martá Pereira Tavares	35. 998480346	
Carla Messenbach Ribeiro Pereira	99732-8479	
Natália A. C. Duarte	9982 5283	
Caroline Campesinato Souza	35) 99898-4981	
Carine Magalhães Lopes	35) 99267-7000	

DECRETO VOLTA AS AULAS

LOCAL: INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA SINHA MOREIRA

REUNIÃO 11 DE FEVEREIRO 2021²

NOME

CONTATO

ASSINATURA

[illegible]